

**DECRETO N.º 3219/2005**

*“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, para fins de preservação e proteção de área e patrimônio histórico”*

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel localizado no Bairro de São Francisco, cadastrado na identificação sob o n.º 3134.121.3333.0162.0000, cuja área assim se descreve e se caracteriza:

*O lote de terreno de número 1 (um) da Quadra 13 (treze), do loteamento “JARDIM SÃO FRANCISCO”, inscrito sob n.º 15, (L.º 8 – fls. 90vº); localizado no Bairro, distrito, município e comarca de São Sebastião, deste Estado, de forma triangular, com frente para a Rua 4, em linha arredondada, onde mede 39,50m. (trinta e nove metros e cinquenta centímetros); pelo lado direito, dividindo com a Praça 1, onde mede 13,50m. (treze metros e cinquenta centímetros), e pelos fundos dividindo com o lote n.º 2, onde mede 35,50m. (trinta e cinco metros e cinquenta centímetros), com uma área total de 260,00ms2.-TRANSCRIÇÃO N.º 3.014 – MATRÍCULA N.º 10.077.*

**Artigo 2º** - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Cultura – Despesa 275 – 12.01.44.90.13.391.3015.9037.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de outubro de 2005

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**  
Prefeito